



*[Handwritten signature]*  
CSG

## Ata numero dez

Aos vinte dias do mês junho de dois mil e vinte e dois, pelas dezoito horas, reuniu-se na sede da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca a Beira, em sessão ordinária, o executivo da Junta de Freguesia. Estiveram presentes o Presidente Bruno Ricardo Dias Amado, a Secretária Tânia Margarida Vicente Dinis e a Tesoureira Cláudia Sofia de Sousa Guilherme para discussão e deliberação da seguinte **Ordem de Trabalhos**:

**Ponto Um:** Proposta para transferência de competências, conforme disposição da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e o disposto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;

**Ponto Dois:** Assuntos diversos de interesse para a Freguesia;

Aberta a sessão, e dando início à ordem de trabalhos com o **Ponto 1**, foi apresentada a proposta para transferência de competências do Município de Oliveira do Hospital para a nossa União de Freguesias, redigida em anexo, pelo Sr. Presidente da Junta, que depois de discutida, foi votada sendo aprovada por unanimidade. -----

Aberto à discussão o ponto dois, foi apresentado pelo Sr. Presidente a possibilidade de um protocolo para uso da antiga escola primária de Vila Pouca da Beira, com uma associação de comunidade estrangeira a residir na nossa União de Freguesias ou localidades limítrofes, para ali se realizarem aulas para crianças estrangeiras de aprendizagem de língua portuguesa. Depois de discutido foi apresentado à votação, sendo aprovado por unanimidade. -----

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes da Junta de Freguesia.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SANTA OVAIA E  
VILA POUCA DA BEIRA**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Bruno Ricardo Dias Amado', written over a horizontal line.

*(Bruno Ricardo Dias Amado)*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tânia Margarida Vicente Dinis', written over a horizontal line.

*(Tânia Margarida Vicente Dinis)*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Cláudia Sofia de Sousa Guilherme', written over a horizontal line.

*(Cláudia Sofia de Sousa Guilherme)*



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SANTA OVAIA E  
VILA POUCA DA BEIRA**

2  
L  
G

**PROPOSTA PARA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS , CONFORME LEI**

**O PRESIDENTE DA JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA, APRESENTA À JUNTA A SEGUINTE PROPOSTA DE RECURSOS A TRANSFERIR PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS, EM 2023, QUE ACOMPANHAM AS TRANSFERÊNCIAS TRANSFERIDAS POR LEI, PARA A DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS PARA AS FREGUESIAS**

Considerando que:

a Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, visa concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização e da autonomia do poder local, conforme dispõe o seu artigo 1.º;

o Capítulo VI do referido diploma legal dispõe sobre as “Novas Competências dos órgãos das freguesias”, prevendo o artigo 38.º competências a descentralizar da administração direta do Estado (n.º 1) e competências transferidas pelos municípios (n.º 2), prevendo ainda o n.º 5 que “Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias pelos municípios provêm do orçamento municipal, após deliberação da assembleia municipal e de freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes nos acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias”;

foi assim publicado o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do citado artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

a Câmara Municipal e a Junta de União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, nas diversas reuniões mantidas sobre a matéria, consideram que se encontram reunidas as condições para a transferência de competências previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, a saber: a) A gestão e manutenção de espaços verdes; b) A limpeza das vias e espaços públicos; c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; d) A gestão corrente de feiras e mercados; e) A realização de



**UNIAO DAS FREGUESIAS DE  
SANTA OVAIA E  
VILA POUCA DA BEIRA**

2 L  
OSG

pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

as quais aliás já constavam ao longo dos anos do Acordo de Execução que a Câmara Municipal contratualizou com a Junta de Freguesia;

a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia acordaram uma proposta para a transferência de recursos para a freguesia, a qual deve conter a indicação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e financeiros que, anualmente, são transferidos para a freguesia na decorrência da transferência de competências;

a proposta para a transferência de recursos para a freguesia que obtenha o acordo da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia é submetida à aprovação dos respetivos órgãos deliberativos nos 30 dias corridos subsequentes;

no prazo de 15 dias corridos após a deliberação favorável dos órgãos deliberativos quanto aos termos da transferência de recursos é celebrado o auto de transferência dos mesmos;

o auto prevê expressamente a identificação e quantificação dos recursos humanos e/ou patrimoniais e financeiros que são transferidos para as freguesias.

após consensualização com a Câmara Municipal torna-se agora necessário que a Junta de Freguesia delibere submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia a transferência dos seguintes recursos para a freguesia para o exercício das competências cuja transferência foi acordada.

Assim, de acordo com esta fundamentação de facto e de direito propõe-se que a Junta de Freguesia delibere submeter a aprovação da Assembleia de Freguesia a transferência dos seguintes recursos para o ano de 2023, os quais se manterão para os anos subsequentes caso não exista deliberação em contrário tomada pelos órgãos competentes do Município ou da Freguesia / União de Freguesias:

**1- RECURSOS HUMANOS.**

Não são transferidos quaisquer trabalhadores.

**2- RECURSOS PATRIMONIAIS:**



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE  
SANTA OVAIA E  
VILA POUCA DA BEIRA**

2886

Não é transferida a propriedade de quaisquer recursos patrimoniais.

3- RECURSOS FINANCEIROS:

4- Conforme Anexo I

Santa Ovaia, 20 de Junho de 2022

O Presidente da Junta,

A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is stylized and appears to be 'João António'.



Handwritten signature and initials, including a circular stamp with a cross and the letters 'CSG' below it.

**ANEXO I - PROPOSTA DE VERBAS A ATRIBUIR NO ÂMBITO DA  
TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS**

<b>FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS (EUROS)</b>
<b>ALDEIA DAS DEZ</b>	<b>12.971</b>
<b>ALVOCO DAS VÁRZEAS</b>	<b>10.629</b>
<b>AVÔ</b>	<b>10.525</b>
<b>BOBADELA</b>	<b>10.555</b>
<b>LAGARES DA BEIRA</b>	<b>14.584</b>
<b>LOUROSA</b>	<b>11.887</b>
<b>MERUGE</b>	<b>10.488</b>
<b>NOGUEIRA DO CRAVO</b>	<b>18.023</b>
<b>SÃO GIÃO</b>	<b>11.672</b>
<b>SEIXO DA BEIRA</b>	<b>20.030</b>
<b>TRAVANCA DE LAGOS</b>	<b>15.002</b>
<b>ERVEDAL E VILA FRANCA DA BEIRA</b>	<b>22.025</b>
<b>LAGOS E LAJEOSA</b>	<b>18.425</b>
<b>OLIVEIRA DO HOSPITAL E SÃO PAIO DE GRAMAÇOS</b>	<b>30.575</b>
<b>PENALVA DE ALVA E SÃO SEBASTIÃO FEIRA</b>	<b>19.825</b>
<b>SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA</b>	<b>17.600</b>
<b>TOTAL</b>	<b>254.816</b>